

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 14 DE AGOSTO DE 2018

N.º 23/2018

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores:-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);-----

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); -----

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);-----

- Nelson da Silva Martins (PS). -----

E COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 31 de julho de 2018;-----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Processo de sinistro de Vasco Nuno Silva Tavares: Audiência prévia;-----

2. Concurso Limitado por Prévia Qualificação: "Parque Urbano Valorização Ambiental na Envolvente do Rio Vigues - 2:ª Fase";-----

3. Condicionamento do Trânsito: APDC - Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões - Aniversário e Fim-de-Semana Cultural, dias 30/08, 1 e 2/09/2018;-----

4. Ampliação do Cemitério de Vila Chã;-----

5. Adenda à deliberação referente ao pagamento em prestações de intervenção de gestão de combustível (RCM 19/06/2018);-----

6. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

7. Informações;-----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31 DE JULHO DE 2018: A Câmara Municipal, por unanimidade dos seis membros que participaram na referida reunião (n.º 3, art.º 34.º do CPA), deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 31 de julho de 2018; deliberou ainda aprovar as alterações ao texto da minuta então aprovada, nos pontos 3 e 5, cujo teor fica de acordo com o aprovado na presente ata. -----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores, registando-se as seguintes intervenções: -----

O vereador Nelson Martins perguntou se, em caso de catástrofe natural ou provocada pela mão humana, estavam acauteladas as condições de segurança no Parque de Estacionamento Subterrâneo. -----

Alertou para uma frase manuscrita num dos parquímetros que incita ao não-pagamento do estacionamento. -----

O Sr. Presidente e o vereador José Alexandre Pinho responderam que existia um seguro de responsabilidade Civil, que abrange todos os edifícios da Câmara Municipal, cobrindo qualquer dano que possa ocorrer; o Sr. Presidente informou ainda que iria providenciar a limpeza dos parquímetros que foram objeto do tipo de ato evidenciado. -----

O vereador Pedro Almeida colocou em questão a manutenção das gravações das reuniões, cujo único objetivo é facilitar a elaboração da ata; disse que, tendo em conta a nova Lei de Proteção de Dados, estando a ata aprovada, estas devem ser destruídas; pede ainda a clarificação da questão da gravação das reuniões, para que estas não sejam usadas para fins distintos dos de mero apoio administrativo. -----

Congratulou os comerciantes da Avenida Infante D. Henrique pela iniciativa que tiveram no ano passado e que este ano se repetiu, achando que esta iniciativa deve continuar a crescer, como aconteceu neste ano, com a inclusão da Avenida Camilo Tavares de Matos. Sugeriu que, apesar da mesma ter nascido como "Noite do Infante", todos os comerciantes sejam tratados de igual forma e que o evento se estenda a duas ou três noites, contemplando também os comerciantes de outras ruas que se queiram organizar, dinamizando um conjunto de atividades com o apoio da Câmara Municipal, integrando este evento, inclusive, o programa ANIMAGOSTO. -----

Sobre a divulgação da Noite do Infante através do vídeo promocional, onde participaram alguns comerciantes, perguntou qual foi o critério adotado para a sua seleção, dado que lhe foram apresentadas algumas reclamações. -----

Perguntou também quais os custos tidos com a iniciativa. -----

O Sr. Presidente respondendo ao vereador, disse que as gravações são um apoio à elaboração da ata, existindo situações nas quais não será fácil reproduzir o que foi dito nas intervenções, particularmente nas sessões da Assembleia Municipal. -----

Sobre a Noite do Infante, agradeceu a todas as pessoas envolvidas, a todo o executivo e trabalhadores da Câmara Municipal, bem como aos comerciantes que aderiram ao evento. Denotando-se um *feedback* positivo, concorda que a iniciativa é excelente e, como está no seu início, existe a tentação de a alargar a mais ruas. Contudo, o crescimento terá de ser feito de forma sustentada prevendo-se que no futuro isso possa acontecer.-----

Referiu-se ainda ao espetáculo de Sábado à noite, proporcionado pela Banda de Música de Vale de Cambra, que foi um espetáculo de elevada qualidade, digno das melhores salas do país, que, não só dignificou as instituições que participaram, como o próprio Município.-----

Sobre a gravação das reuniões, a vereadora Catarina Paiva respondeu que a mesma é útil na elaboração da ata, sendo este o seu único uso, não pondo em causa o Regulamento de Proteção de Dados. É de opinião que não deve ser apagada de imediato, porque pois podem ainda ser importantes para clarificar intervenções, podendo o executivo decidir o espaço de tempo para a sua destruição. -----

Sobre a Noite do Infante, disse que averiguou a opinião dos comerciantes não tendo registado quaisquer reclamações, ao contrário do que o vereador Pedro Almeida afirmou, uma vez que foram cumpridos critérios previamente determinados, passando a ler a seguinte exposição: -----

"Os vídeos realizados foram: da Ourivesaria Central; da Sapataria Passo Definido; da Peixaria Nova; dos Finos Segredos e da Artesaria. -----

Foi contratualizada a produção de 5 vídeos promocionais.-----

Sendo em número ímpar, foi feita a divisão de 3 vídeos de lojistas da Avenida do Infante D. Henrique (arruamento onde começou a iniciativa) e 2 de lojistas da Avenida Camilo T. de Matos (1º ano que participaram). -----

A Ourivesaria Central foi selecionada por ser a loja mais antiga daquela Avenida.

A Sapataria Passo Definido foi selecionada porque a sua proprietária ter sido uma das mentoras/impulsionadoras da iniciativa no seu 1.º ano. -----

A Peixaria Nova foi selecionada pelo tipo de produto/serviços diferenciado que oferece; -----

A Finos Segredos foi selecionada para representar o ramo da restauração/alimentação e por vender/ produzir produtos da região; -----

A Artesaria foi selecionada para representar o sector têxtil e por ser dedicado às crianças. -----

Nota: O restaurante Infante foi também abordado pela equipa de produção para gravar um vídeo, no entanto não foi possível em tempo útil falar com o proprietário. -----

Nota: Ficou também acordado que, em futuras edições, os vídeos promocionais serão para continuar e em regime de rotatividade. Mais do que promover o evento pretende-se contar “estórias” por trás de cada loja, humanizando-as, criando laços com o público. -----

A finalidade deste projeto é promover todo o comércio local desde que estes se mostrem recetivos." -----

Acrescentou ainda que os comerciantes, se pretenderem aderir, o têm de fazer quando são abordados pela Câmara Municipal, portanto, em tempo útil e não na véspera do evento. -----

O vereador Pedro Almeida pediu um parecer jurídico sobre a gravação das reuniões da Câmara Municipal e até quando deve ser guardada a gravação. -----

Sobre a Noite do Infante, disse que, da explicação dada pela vereadora, verifica que o critério usado para a realização do vídeo promocional foi discricionário e a continuar a realização de vídeos promocionais, com os quais concorda, devem ser definidos, claramente, os critérios. Na área da restauração, à semelhança dos Finos Segredos, deu a exemplo o Restaurante Junqueira que também promove os produtos de Vale de Cambra, como a vitela serrana e não foi escolhida para o vídeo; sobre a antiguidade dos comércios, o vereador acrescentou que nasceu nessa avenida, estando lá há quarenta e oito anos e, passando lá a infância, sabe quais são os mais antigos. -----

A vereadora Catarina Paiva, interrompendo, disse que a Festa foi feita para benefício dos comerciantes, e que o custo do evento foi de cerca de 21.000,00€.

Continuando o vereador Pedro Almeida acrescentou que não foram escolhidos os mais antigos e que apenas pretendia saber qual foi o custo da noite do Infante, tendo ficado esclarecido. -----

O vereador, dada a interrupção à sua intervenção, pediu ao Sr. Presidente a elaboração de regras para que intervenham um de cada vez, dizendo o que pensam para que conste em ata. -----

Pedindo a palavra, o vereador Nelson Martins, face ao custo apresentado pela vereadora Catarina, perguntou qual foi a percentagem do custo do evento assumido pela Câmara Municipal, tendo esta referido que os custos da animação e os com esta relacionados foram assumidos pela Câmara Municipal, exceto as decorações das fachadas, varandas e espaços exteriores dos comércios, tais como os arcos, que ficaram a cargo dos comerciantes. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que o proveito da Noite do Infante foi certamente superior aos encargos tidos. -----

2018.08.14

Sobre a gravação disse que será pedido um parecer jurídico sobre o espaço de tempo que deve ser mantida a gravação das reuniões, cuja proposta será presente em reunião. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o período de antes da ordem do dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. PROCESSO DE SINISTRO DE VASCO NUNO SILVA TAVARES

-AUDIÊNCIA PRÉVIA: Presente o processo do sinistro em epígrafe, ocorrido em 09/05/2017, quando o requerente circulava com a sua viatura na Via Circundante do Parque da Cidade (junto à Ponte/tanque) no sentido Moradal - Vila Chã, do qual resultaram prejuízos na junta e pneumático do veículo, para os quais solicita indemnização. -----

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as informações prestadas pelo DSUOM e pelo GJAOM, bem como a Audiência Prévia apresentada pelo requerente. -----

A Câmara Municipal, atendendo às dúvidas suscitadas pelas informações constantes do processo, nomeadamente da DSUOM e GJAOM, deliberou, por unanimidade, solicitar parecer ao Gabinete de Advogados Medina e Associados - Sociedade de Advogados, R. L.. -----

2. CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO: "PARQUE URBANO VALORIZAÇÃO AMBIENTAL NA ENVOLVENTE DO RIO VIGUES - 2.ª FASE":

Presente a informação de 12/07/2018, inserida no processo IPDMS n.º 234/2018, pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, que se transcreve: "Sr Presidente, no seguimento da informação do Sr Eng Vítor, e decorrido o prazo de garantia da empreitada mencionada em epígrafe, em anexo se envia uma informação a solicitar a aprovação da receção definitiva com data de 06.07.2018 e do acordo em anexo, de 18.04.2018, assim como a autorização para que se proceda à

2018.08.14

restituição das garantias apresentadas e retenções deduzidas no autos de medição no valor de 14.662,50 à firma ACA - Alberto Couto Alves, S.A. ".-----

Informação técnica de 09/07/2018, prestada pelo técnico superior, Vítor Soares:

"Sirvo-me do presente para informar V. Ex.^a que na obra mencionada em epígrafe, adjudicada em reunião de 18 de maio de 2010, à firma ACA - Alberto Couto Alves, S.A., pelo valor de 2.894.000,00 € s/IVA, a conta final foi aprovada em reunião de 05 de março de 2013, assim como o auto de receção provisória de 02 de outubro de 2012. -----

Decorrido o prazo de garantia conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 397.º, solicito a aprovação do auto de receção definitiva que anexo, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 398.º do CCP, assim como a restituição das garantias a que o empreiteiro tem direito: -----

- Garantia Bancária n.º N00358867 emitida em 20 de maio de 2010 pelo BES, no valor de 144.700,00 €, relativa à adjudicação; -----

- Garantia Bancária n.º 568090/GARE emitida em 01 de fevereiro de 2011 pelo BIC, no valor de 44.780,45 €, relativa à restituição das retenções deduzidas nos autos de medição do n.º 1 ao 7; -----

- Garantia Bancária n.º 397/2011-P emitida em 30 de novembro de 2011 pelo BPN, no valor de 47.976,96 €, relativa à restituição das retenções deduzidas nos autos de medição do n.º 8 ao 14; -----

- Garantia Bancária n.º 2502.005628.193 emitida em 25 de outubro de 2012 pela CGD, no valor de 54.237,99 €, relativa à restituição das retenções deduzidas nos autos de medição do n.º 15 ao 26 e nas duas revisões de preços; -----

- Garantia Bancária n.º N/NR10527 emitida em 29 de maio de 2012, pelo Banif, no valor de 11.306,15 €, relativa ao contrato adicional; -----

- Garantia Bancária n.º 00125-02-1840876 emitida em 12 de dezembro de 2012 pelo Millennium bcp, no valor de 3.778,86 €, relativa ao contrato adicional; -----

- Restituição dos 5% deduzidos nos autos de medição do nº 27 a 30 e última revisão de preços, no valor de 14.662,50€." -----

Dá-e por transcrito o Auto de Receção Definitiva, bem como o Acordo de 18 de abril de 2018, ficando fotocópia apensa à ata. -----

O Sr. Presidente informou que o objetivo da presente deliberação é o de encerrar o processo da obra da execução da obra do Parque da Cidade. -----

O vereador Pedro Almeida concorda com a aprovação do Auto de Receção Definitiva da obra de acordo com a informação técnica porque é competência da Câmara Municipal, mas não com a da aprovação do Acordo que é da competência do Tribunal, dado que a questão é jurídica e foi resolvida em Tribunal. -----

Frisou que o Sr. Presidente devia ter pedido, tal como fez aquando da extinção da VCP, a sua legitimação para fazer o Acordo que já está concluído. -----

O Sr. Presidente afirmou que o Acordo está feito e sancionado pelo Juiz e todos os processos que decorriam termos nos Tribunais Administrativos foram encerrados, estando definitivamente fechada a questão jurídica, faltando somente aprovar o Auto de Receção Definitiva e a restituição das garantias bancárias, bem como a ratificação de todo o processado, conforme sugestão jurídica. -----

Tendo surgido dúvidas quanto à ratificação do processado e após os esclarecimentos prestados sobre a obra e sendo ponto assente que todos estão de acordo em encerrar definitivamente o processo da obra, o Sr. Presidente informou que será colocado à votação somente o Auto de Receção Definitiva e a consequente restituição das Garantias Bancárias ao empreiteiro. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva da obra "Parque Urbano Valorização Ambiental na envolvente do Rio Vigues - 2.ª Fase", bem como a restituição das garantias bancárias ao empreiteiro ACA - Alberto Couto Alves, S.A., nos exatos termos das informações da DSUOM.

2018.08.14

A Câmara Municipal tomou ainda conhecimento do Acordo de 18/04/2018. -----

3. CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO: APDC - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CASTELÕES - ANIVERSÁRIO E FIM-DE-SEMANA CULTURAL, DIAS 30/08, 1 E 2/09/2018:

Presente a informação de 02/08/2018, prestada pelo Coordenador da Área de Gestão Urbanística da DPAGU, Óscar Brandão, que se transcreve: "A Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões, (A.P.D.C.) vem através dos seu requerimento datado de 26/07/2018 (P.A.E.T.V.P. -7/2018) solicitar à Câmara Municipal o encerramento da Rua da Costeira, nos próximos dias 31 de agosto, 1 e 2 de setembro de 2018, no período compreendido entre as 11:00h e as 24:00h para a realização do seu aniversário e Fim-de-Semana Cultural, cumprindo com o estipulado no artº 7º do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março.-----

Atendendo ao facto do parecer das Forças de Segurança ser favorável, entendemos não haver inconveniente no encerramento ao trânsito da via pública nos dias e horas referidos, de acordo com a planta anexada, cumprindo as orientações das Forças de Segurança, devendo ser salvaguardado o acesso aos moradores. -----

As alternativas viárias estão definidas no mapa viário em anexo, sendo que fica assegurada a segurança e a fluidez garantindo-se uma boa capacidade de escoamento de tráfego.-----

Mais informo, que os encargos com as medidas de segurança necessárias à realização destes eventos, são suportadas pela entidade organizadora e que a suspensão do trânsito deve ser publicitada através de editais a afixar em locais de estilo, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes.-----

Dado tratar-se do encerramento de vias, o presente pedido deve ser enviado à reunião da Câmara Municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o encerramento da Rua da Costeira em S. Pedro de Castelões, para a realização de Fim-de-Semana Cultural no âmbito da comemoração do aniversário da APDC - Associação de Promoção e Desenvolvimento de Castelões, entre os dias 31 de agosto e 2 de setembro, das 11 às 24 horas, de acordo com o Mapa Viário, nos termos da informação da DPAGU e parecer das Forças de Segurança. -----

4. AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE VILA CHÃ: Presente o Estudo Prévio para a ampliação do Cemitério de Vila Chã, composto de Memória Descritiva e Justificativa; planta de localização à escala 1/1000; planta de implantação à escala 1/200 e planta de cortes 1 e 2, à escala 1/200. -----

Do processo consta ainda o parecer emitido pela União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho: "Levamos ao conhecimento de V. Ex.^a que concordamos com o parecer do Estudo Prévio para o Alargamento do Cemitério Municipal."-----

A Câmara Municipal deliberou, por, unanimidade, aprovar o Estudo Prévio para a ampliação do Cemitério de Vila Chã, DPAGU - Junho 2018. -----

5. ADENDA À DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE INTERVENÇÃO DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL (RCM

19/06/2018): Presente a informação de 08/08/2018, prestada pela Coordenadora do Gabinete de Proteção Civil, Vera Silva, que se transcreve: "No seguimento da informação n.º14/2018 de 14 de junho do corrente, informo V. Ex.^a que por lapso, não foi indicado na referida informação, o critério a seguir mencionado, para o qual se pede aprovação: -----

- Dívidas superiores a 400,00€ e até 600,00€, deverá ser autorizado o pagamento em 8 prestações." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação do GPC, em adenda à deliberação tomada em 19/06/2018 e nas

mesmas condições, o seguinte critério de pagamento em prestações do valor da intervenção de gestão de combustível: -----

- Dívidas superiores a 400,00€ e até 600,00€, autorizado o pagamento em 8 prestações. -----

6. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 1 e 14 de agosto de 2018, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;-----

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:-----

Processos deferidos:-----

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
69/17	POLISPORT IMOBILIÁRIA, LDA	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	ESPECIALIDADES
65/18	MARIA EMÍLIA PAIVA MARTINS PINHO	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
109/17	HUGO FILIPE OLIVEIRA DUARTE E ANA RAQUEL S. COSTA	S.P.CASTELÕES	HABITAÇÃO	REVISÃO TAXAS
31/17	VASCO LUÍS NOGUEIRA DA COSTA	ARÕES	ARMAZÉM	REVISÃO TAXAS
15/18	FERNANDO SOARES	S.P.CASTELÕES	ANEXO	REVISÃO TAXAS
29/18	ADELINO TAVARES DA SILVA	MAC. CAMBRA	ANEXO	REVISÃO TAXAS
27/18	MARIA FÁTIMA SOARES CAMP. TAVARES	RÔGE	GARAGEM, MURO E ENTRADA	ESPECIALIDADES

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 31 de julho a 13 de agosto de 2018, no valor líquido total 582.770,90 € (quinhentos e oitenta e dois mil setecentos e setenta euros e noventa cêntimos). -----

